



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **REGIME DE ADIANTAMENTO**

(Lei Municipal 1246/2023)

**Nº PROCESSO: 021/2023**

**Nº EMPENHO: 471/2023**

**NOME: ADEMIR DAL BERTI**

**FUNÇÃO: VEREADOR**

**MATRÍCULA: 375**

**DATA: 29/09/2023**



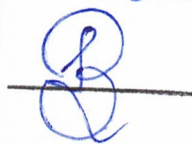
**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08  
[Signature]

---

**Check List de**  
**acompanhamento pela**  
**Secretaria de Finanças**



## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

**Processo nº:** 021/2023.

**Tipo de Adiantamento:** Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

**Dotação:** 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

**Vereador:** Ademir Dal Berti

**Matrícula:** 375

**Legislação de regência:** Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Emprenho prévio à realização da despesa?	X			

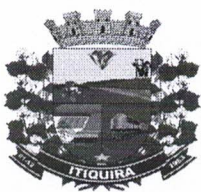


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
<b>02</b>	<b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento	X			



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?				
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
<b>03</b>	<b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	<b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	<b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>N/A</b>	<b>FLS</b>
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?			X	



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?			X	
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,	X			





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X		

  
Carimbo e assinatura do Presidente

  
Auditor de Controle Interno

**Responsável pelo Preenchimento:**

  
Gilson Batista Vidotti  
Secretário de Finanças



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 09

*[Handwritten signature]*

## **Solicitação do Adiantamento**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 10

10

## SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Eu, Ademir Dal Berti, ocupante do cargo de vereador, matrícula funcional 375, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Para abastecimento da Camionete S10 PLACA rak 2h80 - cor branca da Câmara Municipal de Itiquira, para Viagem a Brasília – DF, para reunião com o Deputado federal Juarez Costa, reunião na Secretaria Institucional do Estado de Mato Grosso – Dr Leonardo Ribeiro, reunião na CNM juntamente com o Prefeito Municipal de Itiquira, reunião com o Ministro Carlos Favaro e reunião com o Ministro da Agricultura Neri Geller.

### Fundamento Legal:

**Art. 4º** Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

VIII – Despesas que custeiam viagens de Vereadores e Servidores, a serviço da Câmara Municipal, relativas à material de consumo (combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens aéreas e terrestres);

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15  
[Signature]

pagamento as que se realizem com:  
a) Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

**Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023**

A transferência bancaria para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: pix CPF 427.053.390-00

**Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias - Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 29 de setembro de 2023.

**Ademir Dal Berti**

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

**José Carlos Batista**

**Presidente**

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 10

9

---

**Solicitação de  
adiantamento emitido  
pela Secretaria de  
Finanças.**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 10

## SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

**Solicitante:** ADEMIR DAL BERTI

**CARGO:** VEREADOR

**MATRÍCULA** 375

**Despesa solicitada:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), abastecimento veículo oficial Placa RAK 2H80, retorno viagem a Brasília DF.

**Fundamento Legal:** Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

**Prazo para a Prestação de Contas:** 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 29 de Setembro de 2023.

**Gilson Batista Vidotti**


Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 14  


## Processo de Pagamento



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

## RECIBO DE PAGAMENTO Nº 225/2023

Valor: R\$ 1.000,00

Nome	ADEMIR DAL BERTI
Função	VEREADOR
CPF	427.053.390-00
Mat.Func.	375

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (combustível) retorno Brasília DF.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 29 de Setembro de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

Câmara Municipal de Itiquira  
**Gilson Batista Vidotti**  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023



02/10/2023

GERENCIADOR  
**CAIXA** empresas



Fis. 16

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052023092916560854737090e  
**Situação:** EFETIVADA    **Data e Hora:** 29/09/2023 às 15:04:23  
**Valor Original:** R\$ 1.000,00    **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00  
**Detalhes:** Ad.Peq.Desp.(combust) viag. a Brasilia

### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
**CNPJ:** 00176362000138  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** Ademir Dal Berti  
**CPF:** XXX.053.390-XX  
**Instituição:** CC POUP E INV DO SUL DE MT  
**Chave Pix:** 42705339000

**Código da operação:** 21610036931  
**Chave de segurança:** 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



---

## **Documentos**

### **comprobatórios das**

### **despesas realizadas**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 38  
[Handwritten signature]

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1184/2022

<b>Vereador</b>	<b>Ademir Dal Berti</b>
<b>CPF</b>	<b>42705339000</b>
<b>Matricula</b>	375
<b>Data do Adiantamento</b>	<b>29 de Setembro de 2023</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, Placa RAK2H80, viagem a Brasili DF, na data de 02/09/2023 com retorno em 07/10/2023.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Decio Com. E Serv. Rod. Ltda Rio Verde Posto

CNPJ: 19.046.218/0021-59

Descrição: Aquisição de 48,76 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,69, Valor Total R\$ 277,44 (Duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

[Handwritten signature]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 19

NF.e N° 203.375 Série 6, emitida em 02/10/23

Chave de Acesso: 52231019046218002159550060002033751014370182.

Fornecedor: Brasal Combustível Ltda.

CNPJ: 00.097.626/0003-20

Descrição: Aquisição de 69,34 Litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,59, Valor Total R\$ 387,61 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

NF.e N° 12173, Série 1, emitida em 05/10/2023.

Chave de Acesso: 53231000097626000320550010000121731040579830.

Fornecedor: Decio Com. E Serv. Rod. Ltda Rio Verde Posto

CNPJ: 19.046.218/0021-59

Descrição: Aquisição de 52,73 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,69, Valor Total R\$ 300,03 (Trezentos reais e tres centavos).

NF.e N° 204.260 Série 6, emitida em 06/10/23

Chave de Acesso: 52231019046218002159550060002042601014421719

Fornecedor: Auto Posto N 1 Ltda

CNPJ: 02.358.595/0001-87

Descrição: Aquisição de 5,633 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 6,20, Valor Total R\$ 34,92 (Trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

NF.e N° 141.038 Série 1, emiotida em 07/10/2023.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 20

Chave de Acesso: 51231002358595000187550010001410381040946930.

É o Relatório

Itiquira 10/ de Outubro de 2023

Ademir Dal Berti

Câmara Municipal de Itiquira

**Gilson Batista Vidotti**

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023

Fis. 28

RECEBEMOS DE DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 . EMISSÃO: 02/10/2023 DEST/REME: ADEMIR DAL BERTI VALOR TOTAL: 277,44

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e  
 Nº 000.203.375  
 SÉRIE 6

**GRUPO DECIO**

DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO  
 RODOVIA BR 060 KM 377. 200, SN - PERIMETRO URBANO  
 CEP 75.900-001 - RIO VERDE - GO  
 Fone (064) 2101-7151

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.203.375  
 SÉRIE 6  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 5223 1019 0462 1800 2159 5500 6000 2033 7510 1437 0182

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
 VENDA NF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105113956 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 19.046.218/0021-59 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236762186187 02/10/2023 12:54:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADEMIR DAL BERTI CNPJ/CPF: 427.053.390-00 DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023

ENDEREÇO: RUA DOM WONIBALDO, 1042 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 78790000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 02/10/2023

MUNICÍPIO: ITUIQUIRA FONE/FAX: UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	277,44
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 277,44

**TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	320102001	GASOLINA C COMUM	79,19	27101259	061	5667	L	48,76	5,69	277,44	0,00	0,00	0,00

*Gilson Batista Vidotti*  
 Câmara Municipal de Itiquira  
 Secretário de Finanças  
 Portaria 011/2023

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ABASTECIMENTO DO VEICULO S10 CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA MATO GROSSO  
 PLACA: RAK2H80  
 nBico: 18 nBomba: 3 nTanque: 4 vEnclni: 2362650.420 vEncFin: 2362699.160  
 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.  
 Tributos aproximados: R\$ 19.70 (7.10%) Federal, R\$ 59.49 (21.44%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Municipal

FORMA DE PAGAMENTO:  
 MASTERCARD DEBITO - TEF: 277.44

RESERVADO AO FISCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

D  
S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.046.218/0021-59</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DECIO RIO VERDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 060</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM KM 377 200</b>
---------------------------------	---------------------	-------------------------------------

CEP <b>75.900-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERIMETRO URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO VERDE</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 2512-5000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 15:44:49 (data e hora de Brasília).

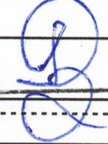
Página: 1/1

RECEBEMOS DE (3 POSTO BRASAL CRUZEIRO), OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (6063 ADEMIR DAL BERTI)

NF-e  
N.º: 000012173  
SÉRIE: 001

Fis. 22




**BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**  
SRE SUL AREA ESPECIAIS, SN  
CRUZEIRO BRASLIA  
DF Telefone/Fax: 6132333890  
CEP: 70630000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAÍDA**  
N.º: 000012173  
SÉRIE: 001  
Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
5323 1000 0976 2600 0320 5500 1000 0121 7310 4057 9830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - FE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731466300470 INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 00.097.626/0003-20 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353230049574773 05/10/2023 18:03:11

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL ADEMIR DAL BERTI CNPJ/CNP 42705339000 DATA DA EMISSÃO 05/10/2023

ENDEREÇO RUA DON WONIBALDO N,1042 BAIRRO/DISTRITO ITIQUIRA CEP 78790000 DATA DA ENTRADA

MUNICÍPIO ITIQUIRA FONE/FAX UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE SAÍDA 05/10/2023

**FATURA/DUPLICATA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	387,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				387,61

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL ADEMIR DAL BERTI FRETE POR CONTA 0- EMITENTE 0 CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CNP

ENDEREÇO RUA DON WONIBALDO N,1042 MUNICÍPIO ITIQUIRA UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	69,34	5,590	387,61	0,00	0,00	0,00	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0731466300470 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos Estadual: 70,54 (18,20%), Federal: 27,13 (7,00%), Municipal: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT placa rak2h80 s10

- REFERENTE NFC-e: 668745  
Forma Pagto: TEF - MASTER DEBITO

*Gilson Batista Vidotti*  
Câmara Municipal de Itiquira  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.097.626/0003-20</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1973</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO BRASAL CRUZEIRO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>A SRES AREA ESPECIAL BLOCO M</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE M PLL</b>
---	---------------	----------------------------------

CEP <b>70.640-730</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRUZEIRO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUCIONAL@BRASAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3233-3890/ (61) 3462-8747</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **15:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis. 25

RECEBEMOS DE DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 EMISSÃO: 06/10/2023 DEST/REME: ADEMIR DAL BERTI VALOR TOTAL: 300,03

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e  
 Nº 000.204.260  
 SÉRIE 6



**DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO**  
 RODOVIA BR 060 KM 377, 200, SN - PERIMETRO URBANO  
 CEP 75.900-001 - RIO VERDE - GO  
 Fone (064) 2101-7151

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

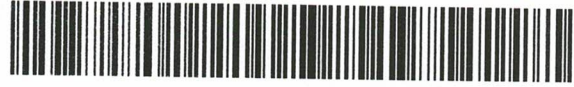
0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.204.260  
 SÉRIE 6

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5223 1019 0462 1800 2159 5500 6000 2042 6010 1442 1719

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
 NFE REF A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105113956 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 19.046.218/0021-59 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236778078749 06/10/2023 17:22:08

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADEMIR DAL BERTI CNPJ/CPF: 427.053.390-00 DATA DE EMISSÃO: 06/10/2023  
 ENDEREÇO: RUA DOM WONIBALDO, 1042 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 78790000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 06/10/2023  
 MUNICÍPIO: ITIQUIRA UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA:

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	0,00	VALOR DO ICMS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	300,03
VALOR DO FRETE:	0,00	VALOR DO SEGURO:	0,00	DESCONTO:	0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	0,00	VALOR DO IPI:	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA:	300,03

**TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓRREGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	320102001	GASOLINA C COMUM	85,63	27101259	061	5929	L	52,73	5,69	300,03	0,00	0,00	0,00

*Gilson Batista Vidotti*  
 Câmara Municipal de Itiquira  
 Secretário de Finanças  
 Portaria 011/2023

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PLACA: RAK2H80  
 PLACA: RAK2H80 VENDEDOR: MATEUS DIVINO SILVA CORREIA 1400463 7/14 OBS: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PLACA: RAK2H80  
 REFERENTE NFC-e SÉRIE: 003, EMITIDA EM 06/10/2023. NÚMERO: 1236550.  
 ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.  
 Tributos aproximados: R\$ 21.30 (7,10%) Federal, R\$ 64.33 (21,44%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municípal  
 - Fonte: IBPT - GO 75B7F2  
 FORMA DE PAGAMENTO: MASTERCARD DEBITO - TEF: 300,03

RESERVADO AO FISCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.046.218/0021-59</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DECIO RIO VERDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b> <b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 060</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>KM KM 377 200</b>
---------------------------------	-----------	-------------------------------------

CEP <b>75.900-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PERIMETRO URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO VERDE</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 2512-5000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **15:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recebemos de Auto Posto N 1 Ltda os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 07/10/2023 Valor Total: R\$ 34,92 Dest: ADEMIR DAL BERTI

Fls. 07

NF-e

N.: 000.141.038  
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Posto nº 1**  
AUTO POSTO Nº 1 LTDA

**Auto Posto N 1**  
Auto Posto N 1 Ltda  
Avenida Carlos Huguency, 50  
Centro - CEP: 78780-000  
Alto Araguaia - MT Fone: (66) 3481-2302

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **I**  
1 - SAIDA  
N.: 000.141.038  
Série: 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5123 1002 3585 9500 0187 5500 1000 1410 3810 4094 6930

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
131796968

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
151230078152651 - 07/10/2023 11:29:53

CNPJ  
02.358.595/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
RAZÃO SOCIAL  
ADEMIR DAL BERTI  
ENDEREÇO  
RUA DOM RONIBALDO, 1042  
MUNICÍPIO  
Itiquira

CNPJ/CPF  
427.053.390-00

DATA DE EMISSÃO  
07/10/2023

DATA ENTRADA/SAÍDA  
07/10/2023

CEP  
78790-000

UF  
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA  
11:29:51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
FRUITE  
9-Sem Transporte  
CÓDIGO ANTI  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
ESPECIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. MELIORAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,92
VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PTR	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,11	0,00	34,92	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANTI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00000000000002	GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 914.907,57 / FINAL: 914.913,20	27101259	061	5 656	LT	5,633	6,200	34,92	0,00	0,00	0,00		

*Gilson Batista Vidotti*  
Câmara Municipal de Itiquira  
Secretário de Finanças  
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
FRENTISTAS: 000016ENIO JOSE BARBOSA  
VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS  
FEDERAL R\$ 4,36, ESTADUAL R\$ 7,75 E MUNICIPAL R\$ 0,00 FONTE: IBPT  
ICMS S/NONOF ASSIDO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022 BASE ICMS 5,633 LITROS X 1,22000RS 6,87  
CAMARA MUNICIPAL  
PLACA RA22H80  
AGRADECEMOS A PREFERENCIA VOLTE SEMPRE.

RESERVADO AO FISCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.358.595/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO N. 01 LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO N. 01</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CARLOS HUGUENEY</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>PONTO COMERCIAL</b>
---	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>78.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTO ARAGUAIA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 4811-866</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 15:46:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	02.358.595/0001-87
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	AUTO POSTO N. 01 LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GABRIEL RODRIGUES FILHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/10/2023 às 15:46 (data e hora de Brasília).



## Condições de Dispensa de Licenciamento

**Estabelecimento:** 02.358.595/0001-87 - AUTO POSTO N. 01 LTDA  
**UF/Município:** MT/ALTO ARAGUAIA

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).</li></ul>



---

**Declaração do**  
**Departamento de**  
**Contabilidade sobre**  
**análise da Prestações de**  
**Contas**





## DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Bruno Dias Olimpio, assessor contábil, matrícula funcional 455, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 21/2023, empenho 471/2023 do Vereador Ademir Dal Berti, matrícula funcional 375, a mesma encontra-se conforme a lei. O valor gasto foi de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), estando conforme o valor concedido.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 11 de outubro de 2023.

Assinatura



*[Handwritten signature]*

# **Processo de Contabilização**



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fls. 34

NOTA DE EMPENHO

471

NOTA DE EMPENHO Nº <b>471</b>	FICHA: 10	DATA: 29/09/2023	PEDIDO Nº: 00108/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 29/09/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: ADEMIR DAL BERTTI	427.053.390-00	CÓDIGO: 8
ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404	ITIQUIRA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Valor que se empenha referente ao pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com combustível para veículo oficial: Camionete Chevrolet S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem à Brasília-DF.	

AD - Adiantamento	<b>SOMA</b>	<b>1.000,00</b>
-------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
302.422,14	121.358,75	1.000,00	180.063,39

**VALOR A SER PAGO R\$** **1.000,00**

um mil reais \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/09/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO <u>29/09/2023</u> DATA	 BRUNO DIAS OLIMPIO ASSESSOR CONTÁBIL-CRC MT 021155-09	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:  JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
--	--	--



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407  
00176362/0001-38

Fis. 25  
*[Handwritten Signature]*

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

471 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 10	DATA: 29/09/2023	PEDIDO Nº:	00108/23
-----------------------	---	-----------	------------------	------------	----------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 29/09/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: ADEMIR DAL BERTTI	427.053.390-00	CÓDIGO: 8
ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404	ITIQUIRA	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Liquidação referente o pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com combustível para veículo oficial: Camionete Chevrolet S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem à Brasília-DF.	Liquido <b>1.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
<b>AD</b>	<b>SOMA</b>	<b>1.000,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara



VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **1.000,00**  
 um mil reais \*\*\*\*\*  
 \*\*

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/09/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>29/09/2023</u> DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:  JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	--	---

*[Handwritten Signature]*



# CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023

## ORDEM DE PAGAMENTO

Fls. 26

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00821

DATA: 29/09/2023 VENCTO:29/09/2023 PAGTO: 29/09/2023  
 Credor...: ADEMIR DAL BERTTI CNPJ: 427.053.390-00 Cod: 8  
 Endereço: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS,  
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

### Discriminação...

Pagamento de pequenas despesas conforme Lei Municipal 1.246/2023, para fins de custeio de despesa com combustível para veículo oficial: Camionete Chevro let S10 Placa RAK2H80, do retorno da viagem à Brasília-DF.

Valor **1.000,00**

(um mil reais) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
471	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 1.000,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		1.000,00
TOTAL. . . . .			R\$ 1.000,00

Despesa paga em 29/09/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA  
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CGC/CPF: \_\_\_\_\_



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 37

## **Parecer da Controladoria Interna**



**PARECER TÉCNICO Nº 020/2023**  
**CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**  
**- ADIANTAMENTOS -**

**ASSUNTO:** Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

**BASE LEGAL:** Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

**PROCESSO Nº:** 021/2023

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor	Ademir Dal Berti
CPF	***.***.390-00
Cargo	Vereador
Matrícula	375
Data do Adiantamento	29.09.2023
Valor	R\$ 1.000,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 39

Trata-se de adiantamento concedido ao servidor em referência para custear despesa com abastecimentos da Camionete S10 Placa RAK2H80 – cor branca da Câmara Municipal de Itiquira, para viagem a Brasília – DF, para as seguintes reuniões: reunião com Deputado Federal Juarez Costa; reunião na Secretaria Institucional do Estado de Mato Grosso – Dr. Leonardo Ribeiro; reunião na CNM juntamente com o Prefeito Municipal de Itiquira; reunião com o Ministro Carlos Favaro; reunião com o Ministro da Agricultura Neri Geller.

O adiantamento foi concedido para o servidor em referência, através de procedimento bancário, para o PIX número 42705339000, conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que o servidor realizou a prestação de contas, juntando as notas fiscais dos abastecimentos realizados. Consta-se





ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua integralidade.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

### CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de setembro e utilizado no mês de outubro, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 16 de Outubro de 2023.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 43

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ROSIMERI HUBNER**  
Data: 16/10/2023 13:00:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rosimeri Hubner**

Auditora de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42

*[Handwritten signature]*

## **Termo de Homologação**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 43

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo N°:** 021/2023

**Empenho:** 471/2023

**Data:** 29/09/2023

**Valor:** R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Vereador:** Ademir Dal Berti

**CPF:** \*\*\*.\*\*\*.390-00

**Matrícula:** 375

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 020/2023 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 38 a 41 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Ademir Dal Berti, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 18 de outubro de 2023.

-----  
José Carlos Batista  
Presidente  
Gestão 2023/2024